LEI MUNICIPAL, Nº 6.106 DE 16 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A GORDOFOBIA" NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal de Luta Contra a Gordofobia", a ser celebrado no dia 11 de Maio de cada ano, no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - Para Fins desta Lei, considera-se "gordofobia" o preconceito, a repulsa ou a discriminação social, política e econômica praticados contra pessoa gorda.

Art. 3º - O Dia Municipal de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES
Procurador Geral